

1996.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 143/96

SÚMULA:- Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 111/93, onde cria e estipula o símbolo aos cargos em comissão dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOÃO MARIA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°- Fica criado o cargo de provimento em Comissão de Assistente Social, símbolo CC-03.
- Art. 2° Fica estipulado o símbolo CC-1, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, descrito no Anexo I, da Lei 111/93, de 03-12-93.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1996, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 18 de março de

JOÃO MARIA DE MORAES
Prefeito Municipal